

01-0167/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0167 / 2006

DE..

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0167 / 2006

DE: 15/03/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

DETERMINA A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 10:50:23

00000056439-70

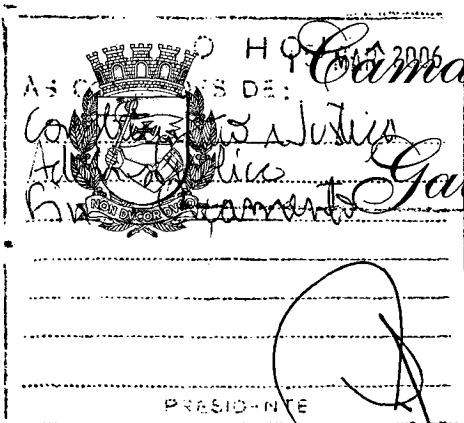


ARQUIVADO EM 19/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Antonio Goulart

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
 01- 0167/2006

Determina a identificação de todos os veículos da administração pública do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º Todos os veículos da administração pública do Município de São Paulo deverão ser identificados mediante a afixação de adesivo nas laterais do veículo contendo o nome e o número de telefone do órgão ao qual pertençam.

Parágrafo único. Em hipótese alguma poderá ser indicado como número de telefone do órgão proprietário do veículo número que esteja atrelado a uma secretária eletrônica para recados, sendo no entanto facultado o atendimento digital.

Art. 2º A inscrição do nome do órgão e do telefone deverá ser feita na cor preta, em letra tipo Arial e em tamanho compatível para ser lido à distância mínima de cinco metros.

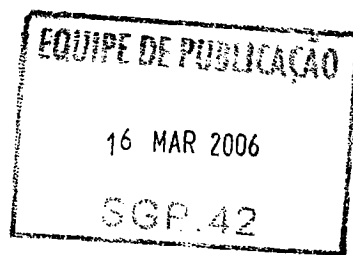
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em março de 2006.

ANTONIO GOULART
 VEREADOR



15/3/2006

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Segue(m) anexo(s), nesta
data, o(s) anexo(s) e folha de
assinatura rubrica dos ass
243
em 20/04/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo, entre outros, possibilitar que a população, ao ter acesso ao número de telefone dos mais diversos órgãos da administração pública, tenha uma maior integração com o Poder Público para reivindicar melhorias no serviço público em geral.

Essas ligações telefônicas também poderão servir como um indicativo da qualidade dos serviços prestados no Município em muito podendo contribuir para o seu incremento.

Nosso projeto encontra fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal que garante o direito à informação, e no princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37.

Observe-se ainda que a proposta, ao determinar a identificação dos veículos da administração pública e do número de telefone dos órgãos aos quais pertençam encontra guarida ainda em nossa Lei Orgânica que, em atendimento ao princípio da publicidade e do direito à informação, traz a **transparência** como preceito a ser observado, no art. 81, nos seguintes termos:

"Art. 81. A administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios e diretrizes da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade**, razoabilidade, unidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, descentralização, democratização, participação popular, **transparência** e valorização dos servidores públicos.

Parágrafo único. Cabe ao Município promover a modernização da administração pública, buscando assimilar as inovações tecnológicas, com adequado recrutamento e desenvolvimento dos recursos humanos necessários." (grifo nosso)

Por ser um projeto que muito contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados engrandecendo o diálogo da sociedade com o Poder Público, conto com o apoio dos nobres colegas para ver a proposta aprovada.

15/3/2006

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Viaduto Jacareí, 100 - 5º and. - Gab. 510 - Bela Vista - 01319-900 - São Paulo - SP - Tel.: 3111-2233 - Fax: 3111-3033

Home Page: vereadorgoulart.com.br - E-mail: vereadorgoulart@ig.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-167 de 20 06 20104106 (a) CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

24/04/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 25/04/06	às 16:00
RF 1004/52	

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Gremial de Vereadores	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: 27/06/06	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ATIVIDADE TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 05/11/06	AS 8 HS
POR Ael	

sarda 12/07/06, às 15:30, Priscila
" 24/07/06 - 12:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda-feira, 12 de Julho de 2006
sob n.º 04
Data 12/7/06

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS

Goulart Reinaldo dos Santos
RP. 12391



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0908/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 167/06

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Goulart, que visa determinar a identificação de todos os veículos de propriedade da administração pública municipal.

Segundo a propositura, esses adesivos deverão ser afixados nas laterais do veículo e deverão conter o nome e o número de telefone do órgão ao qual pertençam.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no princípio da publicidade e transparência que deve nortear o Poder Público e nos artigos 13, I; 37, *caput*; e 81 da Lei Orgânica do Município e artigos 30, I e 37, *caput*, da Constituição Federal.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* da maioria simples para deliberação fica dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE,

09/8/06 *Adelino de F*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

pl167-06 A

17 - RELCOM
17- 0389/2006

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em 14/8/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 14/08/06 às 12:30h

MÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>GOVERNANT DILAO BISPALYBANCOS</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Administração Pública	
Em:	15/8/2006
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.T.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue junta com a data de apresentação rubricado sob	
Documento	
folha nº	-05-
	21/09/06
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1278/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/06.

De autoria do nobre Vereador Goulart, o presente projeto estabelece que todos os veículos da administração pública do Município de São Paulo deverão ser identificados mediante a afiação de adesivo nas laterais do veículo contendo o nome e o número de telefone do órgão ao qual pertençam.

A iniciativa também estabelece que, em hipótese alguma, poderá ser indicado como número de telefone do órgão proprietário do veículo número que esteja atrelado a uma secretária eletrônica para recados, sendo no entanto facultado o atendimento digital. A inscrição do nome do órgão e do telefone deverá ser feita na cor preta, em letra tipo Arial e em tamanho compatível para ser lido à distância mínima de cinco metros.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar uma maior transparência do setor público, bem como assegurar à população uma melhor integração com o Poder Público para reivindicar melhorias no serviço público em geral.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/09/06.

Presidente

Relator



16 - PAR
16-0621/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº	167/06
Maria Tereza Afonso da Silva	
Reg. 10.651	7225

fls. 10

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/2006

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa determinar a identificação, através da fixação de adesivo contendo o nome e o número de telefone do órgão ao qual pertençam, de todos os veículos da Administração Pública do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Entretanto, a fim de melhor caracterizar os veículos abrangidos pela intenção do nobre Autor, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 167/2006

Determina a identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Todos os veículos da Administração Pública do Município de São Paulo serão identificados mediante a afixação de adesivo nas suas laterais, contendo o nome e o número de telefone do órgão a que estão vinculados.

§ 1º - O atendimento telefônico não poderá ocorrer por secretária eletrônica ou dispositivo semelhante para registro de recados, facultando-se, contudo, o atendimento digital.

§ 2º - Consideram-se como veículos da Administração Pública Municipal, inclusive, os contratados por aluguel ou recebidos em comodato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 167/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

11

Art. 2º - A inscrição do nome do órgão e do telefone deverá ser feita na cor preta, em letra tipo Arial e em tamanho e cor de fundo compatíveis para ser lida à distância mínima de 5 (cinco) metros.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/04/07

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicação de matéria de deliberação
pelos Comissões

Para: 04,05 e 06

Publicado: 05 05 2007

Página(s): 261 (de) 4a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 08/05/07

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 09/05/07
Thaichye
AS 14:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0071/07.

21/05/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação

de V. Sa.

21/05/2007

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE _____, em _____, nesta data,
documento _____, com informação
rubricado _____, sou _____

Em 21/05/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

11 - REC
11- 0071/2007

RECURSO

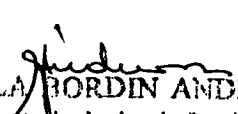
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 167/06, que DETERMINA A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Goulart, seja submetido á apreciação do Plenário.

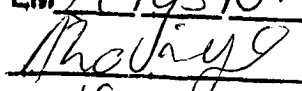
Sala das sessões.

José Polise Neto
Vereador

[Handwritten signatures]

18:07 17/05/2007 001668 - Protocolo Legislativo - 587-22

À SGP - 23
Em 17/05/2007

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 21/05/07

AS 16:00 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

21/05/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Seguem juntado(s) nesta data, documento(s) e folha de informação rubricado(s) sob nº 09
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro 
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 01 - 164 de 2006 05/01/2009 (a) SA

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2
Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº...10...19.01.09

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 10
do processo 01-167 de 2006 19/01/2009

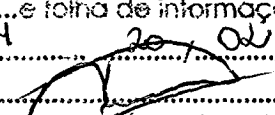
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

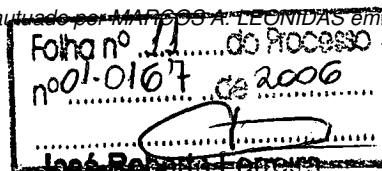
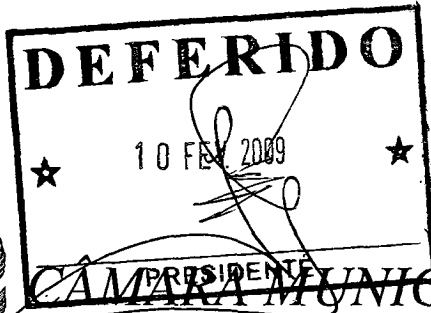
Obs.: Ausência de assinatura na juntada na folha 4V. Conforme
Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em 19/01/2009
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 11-13 e folha de informação
sob nº 14 20/02/09

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Assistente Parlamentar
RE 100.702

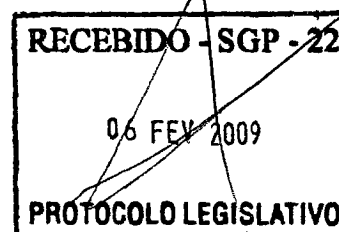
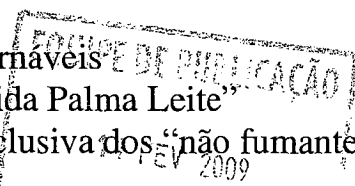
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

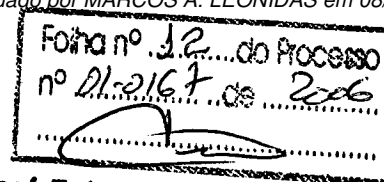
REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitano
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos





José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Trs
Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S.Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do Processo
nº 21.2167 de 2006
Assistente Parlamentar
R\$ 100.702

- 01-0056/2006 Cidade do Samba
- 01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente
- 01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST
- 01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo
- 01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal
- 01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal
- 01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos
- 01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais
- 01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais
- 01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora
- 01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba
- 01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga
- 01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais
- 01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátoma
- 01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo
- 01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino
- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO
Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01-01676 20, 02, 09 de 2009

(a) **Jose Roberto Ferreira**
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

96 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 60 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 20 de fevereiro de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

10 MAR. 2009

[Assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 16/03/09 às 17:40 hs
POR Raimundo

SAÍDA: AS: H ASS:

Sra. Isis
Efetuar pesquisa.
SP. 21/05/2009

Pesquisa Efetuado
21/05/09
Isis

[Assinatura]
Marcelia Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.293

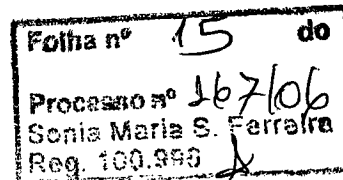
SELETO
Raimundo Silva
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 15/ 18. S.P. 18/05/10

[Assinatura]
Conia A. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

PL nº 0167/06

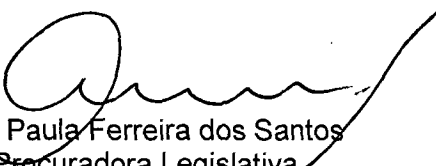
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

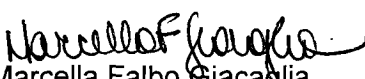
- Lei nº 10.881, de 17 de setembro de 1990, que dispõe sobre a identificação do órgão público pelos veículos automotores a serviço do mesmo.

Acompanha esta informação a cópia do documento mencionado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 26 de junho de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 10881

Total de referências : 1

Folha nº	16	gn
Processo nº	167/06	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.200		

1/1

Título: LEI Nº 10.881 17/09/1990 (ver documento)

Sem revogação expressa

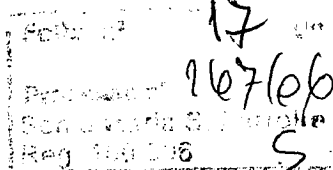
Ementa: Dispoe sobre a identificação do orgao publico pelos veiculos automotores a serviço do mesmo.

Projeto: Projeto de Lei Nº 317/1989 (ver documento)

Autor(es): Marcos Mendonça

Regulamentação: Decreto nº 29.492/1991 - Regulamenta esta Lei. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO
DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE
REGULAMENTAÇÃO.

[Back]



LEI Nº 10.881 , DE 17 DE Setembro DE 1990
(Projeto de Lei nº 317/89, do Vereador Marcos Mendonça)

Dispõe sobre a identificação do órgão público pelos veículos automotores a serviço do mesmo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de agosto de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O veículo automotor que estiver prestando serviços a órgão da Administração Municipal, direta ou indireta, de sua propriedade ou não, e não identificado por chapa oficial, é obrigado a portar, em local visível, placa confeccionada em papel cartolina, indicando o órgão ou empresa ao qual está a serviço, medindo 30 x 20 cm.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos veículos destinados à segurança pessoal do Prefeito do Município.

Art. 2º - A placa, a que se refere o artigo anterior, deverá conter a seguinte inscrição: "A SERVIÇO DO(A) (nome do órgão ou empresa da Administração Municipal)".

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei em trinta dias a contar de sua vigência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de Setembro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais
LAURA BERNARDES, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de Setembro de 1990.
JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Referente ao PL 167/2006

DECRETO Nº 29.492, DE 22 DE JANEIRO DE 1991

Regulamenta a Lei nº 10.881, de 17 de setembro de 1990, e dá outras providências.

LUIZA BRUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - O veículo automotor que estiver prestando serviços a órgão da Administração Municipal, direta ou indireta, de sua propriedade ou não, e não identificado por chapa oficial, é obrigado a portar placa da qual conste com clareza a denominação do órgão ou empresa do qual esteja a serviço.

Parágrafo único - O disposto neste decreto não se aplica aos veículos destinados à segurança pessoal do Prefeito.

Art. 2º - A placa mencionada no artigo anterior será em papel cartolina, medindo 20 (vinte) por 30 (trinta) centímetros, conforme modelo padrão anexo, aprovado por este decreto, e conterá:

- I - Os dizeres: "A SERVIÇO DO(A) (nome do órgão ou empresa)";
- II - Data de emissão e prazo de validade;
- III - Identificação do veículo que deverá usá-la;

IV - Assinatura e carimbo do responsável pelo órgão ou empresa a cujo serviço se encontre o veículo.

Parágrafo único - O responsável direto pelo veículo diligenciará para que a placa seja afixada em lugar visível, observadas as restrições do Código Nacional de Trânsito e legislação complementar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de janeiro de 1991, 4379 da fundação de São Paulo.
LUIZA BRUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração
JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais
LAURA BERNARDES, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de janeiro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 29.492, DE 22 DE JANEIRO DE 1991.

A SERVIÇO DO(A)

EMISSÃO

VALIDADE

PLACA

ASSINAT. / RESPONS.
CARIMBO

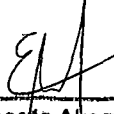
RECEBIDO SGP-21

Em 19 / 01 / 20



Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Planário

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a e folha de informação
sob n° 19. 02/01/2013



Eduardo Akemine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 167 de 2006, 02 / 01 / 2013 (a) EFF

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFN 70485

20/02/2009

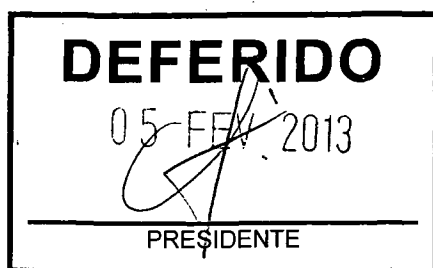
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 20/02/2009
Arquivado novamente em 17/01/2013
Com 19 folhas.
<i>EFF</i>

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

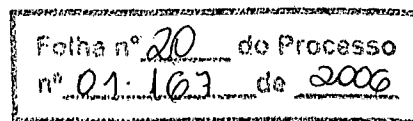
717

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20-21 e folha de informação
sob nº 22, 21.02.12013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



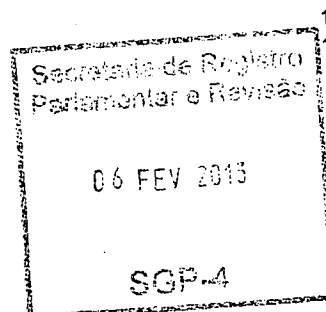
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Ellete L. S.
Ellete Lopes Silvório
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, ~~PL nº 167/2006~~, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº

CMSP - SGP-22 - 01/02/2013 - 17:53 - 003241 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Processo
nº 01-167 de 2008

fs. 32

Ellete Z.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01.167 de 20.06.21, 02, 2013 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

2012/13

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

21, 2, 13

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100406

A SGP - 21
30, 4, 13
Solange
Solange Raimone dos Santos
 Supervisora de SGP-21
 RF 10.804

RECEBIDO SGP-21
 Em 03/05/2013
M. José
Mário José da Oliveira
 Técnico Administrativo
 RF 10940

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2014

Lizia
Lizia Oshiro
 Supervisora de Equipe de Apoio do Plenário - SGP-21
 RF 11020

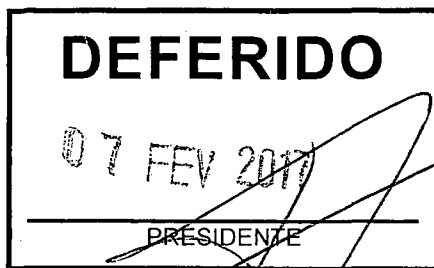
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Requisitado em 21/02/2013
 Arquivado novamente em 17/01/2017
 Com 22 folhas.

MFN
 64870

André
André de Oliveira Leonardo
 Técnico Administrativo
 RF 11.226

Segue(m) junto a esta data, document(s), rubrica-do(s) sob nº 23a 25a folha de informação sob nº 26 10/02/2006

Rene G Barreto
Rene G Barreto
 RF 11.089



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do Processo nº 01-167 de 2006 fls. 35

Rafael G. Barros
RF 11.063

REQUERIMENTO

RDS
40/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

PL	25/1997
PL	37/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PR	14/1998
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	392/1998
PL	398/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001
PL	27/2002
PL	28/2002
PDL	68/2002
PL	266/2002
PL	317/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	704/2002
PL	744/2002
PR	4/2003





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº 01-167 de 2006

René Barreto
RF 11.009

PR	15/2003	/
PL	311/2003	/
PL	329/2003	/
PL	342/2003	/
PL	351/2003	/
PL	423/2003	/
PL	669/2003	/
PL	822/2003	/
PL	823/2003	/
PL	824/2003	/
PL	59/2004	/
PL	90/2004	/
PL	166/2004	/
PL	554/2004	/
PL	111/2005	/
PL	118/2005	/
PL	277/2005	/
PL	298/2005	/
PL	474/2005	/
PL	565/2005	/
PL	699/2005	/
PL	731/2005	/
PL	732/2005	/
PL	733/2005	/
PL	785/2005	/
PL	799/2005	/
PLO	4/2006	/
PLO	6/2006	/
PR	9/2006	/
PR	17/2006	/
PR	21/2006	/
PR	25/2006	/
PL	167/2006	/
PL	209/2006	/
PL	210/2006	/
PL	229/2006	/
PL	244/2006	/
PL	251/2006	/
PL	381/2006	/
PL	382/2006	/
PL	401/2006	/
PL	429/2006	/
PL	434/2006	/
PL	477/2006	/
PL	491/2006	/
PL	615/2006	/
PL	616/2006	/
PL	631/2006	/
PR	8/2007	/
PL	735/2007	/
PR	6/2008	/
PL	30/2008	/
PL	366/2008	/
PR	3/2009	/
PL	641/2009	/



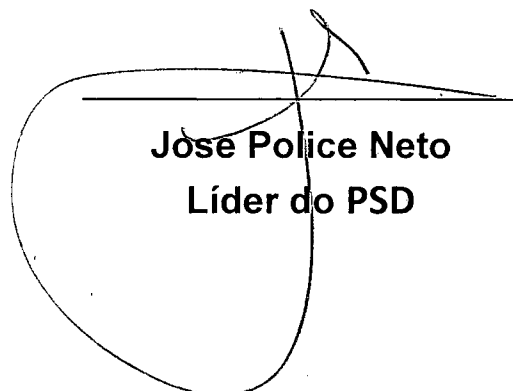
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo nº 01-167 de 2006 fls. 37

Print @ Barreto
RF 11.089

PR	6/2010	/
PLO	7/2010	/
PL	50/2010	/
PL	162/2010	/
PL	547/2010	/
PR	18/2013	/
PL	284/2013	/
PL	300/2013	/
PL	371/2013	/
PL	467/2013	/
PL	614/2013	/
PL	626/2013	/
PL	627/2013	/
PL	628/2013	/
PL	679/2013	/
PL	680/2013	/
PL	696/2013	/
PL	754/2013	/
PL	759/2013	/
PL	777/2013	/
PL	797/2013	/
PL	798/2013	/
PL	802/2013	/
PL	821/2013	/
PL	868/2013	/
PL	896/2013	/
PL	10/2014	/
PL	52/2014	/
PL	61/2014	/
PL	92/2014	/
PL	122/2014	/
PL	125/2014	/
PL	149/2014	/
PL	294/2014	/
PL	299/2014	/
PL	335/2014	/
PL	525/2014	/
PL	540/2014	/
PL	4/2015	/
PL	6/2015	/

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2017.


José Police Neto
Líder do PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 01-167 de 20.06 10/02/2017 (a)

Bené G. Bentes
RF 11.000

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017

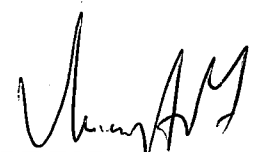

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

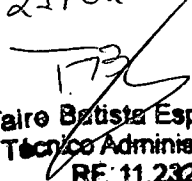
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-40/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP.21

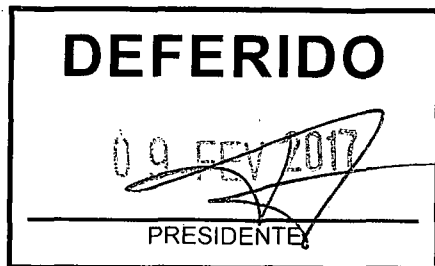
21/02/17


Talre Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF: 11.232

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 27 a 27 e
folha de informação sob
nº 010117

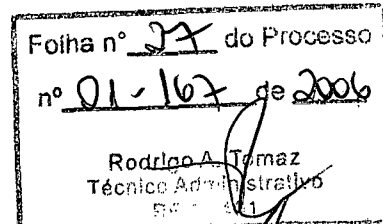
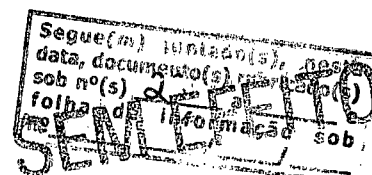
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

Folha nº _____ do Processo
nº _____
SEM EFEITO
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO



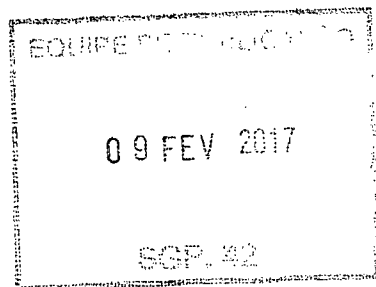
RDS

101/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, que seja admitida a minha coautoria aos PL's abaixo relacionados, de iniciativa do Ex-Vereador Antônio Goulart:

PL	25/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001

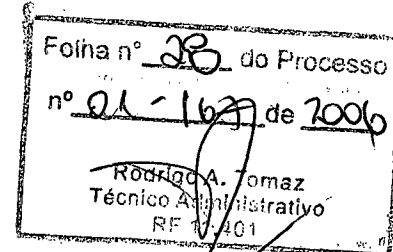
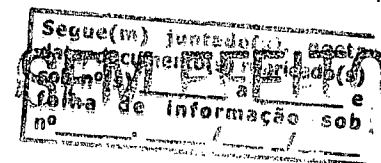


MGP - 93-22 - 09/02/2017 - 15:51 - 00003 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL	27/2002
PL	28/2002
PL	266/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	744/2002
PR	4/2003
PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006



[Handwritten signatures]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Segue () () (), nesta
data, () () () rubricado(s)
sob as () () () e
folha de informação sob
nº () () ()

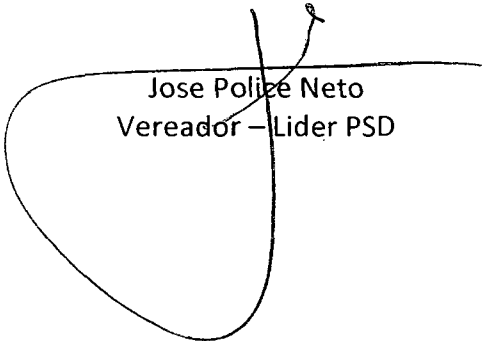
Folha nº 29 do Processo
nº 01-162 de lodo

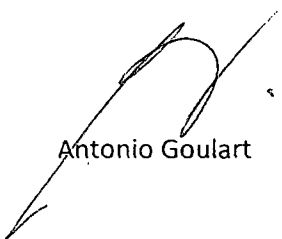
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.001

PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	300/2013
PL	467/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	777/2013
PL	540/2014
PL	6/2015


Rodrigo Goulart
Vereador

De acordo,


Jose Polize Neto
Vereador – Lider PSD


Antonio Goulart